



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 435-CONSU, de 07 de outubro de 2003.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 2581/A-
CEPE, DE 17/07/2003.**

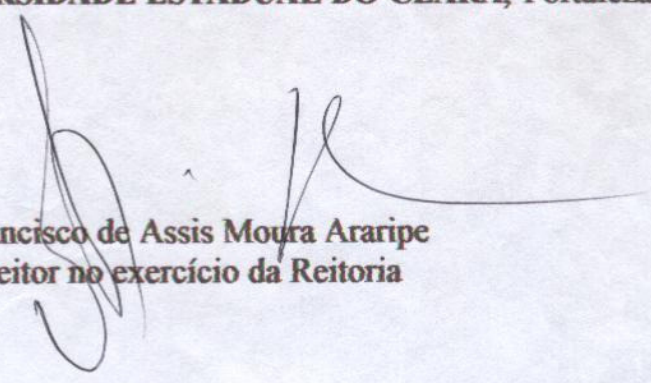
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 024530907-2 do Departamento de Pessoal-DEPES e Resolução nº 2581/A-CEPE, de 17/07/2003 e o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão de 01 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art.1º - Fica homologada a Resolução nº 2581/A-CEPE, de 17/07/2003 que prorroga por mais 1 (um) ano a validade dos Processos Seletivos Temporários para Professor Substituto e Visitante constantes das Resoluções nºs 2383, 2405, 2406 e 2432, considerando o que estatui o art.154, inciso III da Constituição Estadual, combinado com o art. 14, inciso IV da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de outubro de 2003.


Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria